

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.608 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

Dá nova redação à letra "D", do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei nº 1.304, de 08 de julho de 1966.

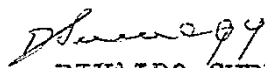
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "D", do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei nº 1.304, de 08 de julho de 1966, que criou a Superintendência Municipal de Obras e Viação (SUMOV), passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º...,
Parágrafo 1º...,
d)- Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da 17ª. Região, com sede em Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.



DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp.p/Diretoria-Geral de Administração